



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - TRE-AM/PRES/SETRIB/SGP/COEDE/SECAP

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Nome do Demandante	DIRETORIA-GERAL			Unidade Demandante	DG
Função	DIRETOR	E-mail	gabdg@tre-am.jus.br	Telefone	3632-4430

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para participação de servidores três servidores e uma magistrada no IV CONGRESSO CEARENSE DE DIREITO ELEITORAL. O evento ocorrerá no formato presencial, no período de 06 a 08 de dezembro do ano em curso, na cidade de Fortaleza/CE. O tema geral será sobre eleições 2024.

3. JUSTIFICATIVA

O Congresso foi solicitado pela DIRETORIA-GERAL deste Regional, visando a participação da magistrada **Clarissa Ribeiro Lino** e dos servidores **Huguette Saunders Fernandes Santos, Marissie de Oliveira Nina e Marcos Kawamoto** no referido Congresso, conforme documentos 109634 e 109636.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Objetiva-se promover o desenvolvimento individual e corporativo dos servidores e magistrada que atuam diretamente no processo eleitoral.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. A contratação está alinhada com os objetivos do Plano Estratégico do TRE-AM?
Sim - Segundo os objetivos de PROMOVER A SUSTENTABILIDADE e APERFEIÇOAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO REGULAR PROCESSO JUDICIAL NAS ELEIÇÕES.
5.2. A contratação está prevista no Plano Anual de Capacitação (PAC)?
Sim. Planejamento estratégico orientado para execução - PAC CAP

6. PREVISÃO DA DATA DA CONTRATAÇÃO

Tão logo seja emitida a Nota de Empenho.

7. FONTE DE RECURSO

A ser indicada pela SAO

8. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (mínimo 2 servidores)

Não se aplica.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Informações Gerais:

- 1. Estudo Técnico Preliminar (ETP)** - Será elaborado o ETP nos termos da Lei nº 14.133/2021, que integrará o Termo de Referência como seu anexo.
- 2. Mapa de Gestão de Riscos** - A gestão de risco será definida pelas cláusulas do Termo de Referência e conforme observações do ETP.
- 3. Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato** - Considerando a baixa complexidade do contrato e a carência de servidores, a fiscalização será encampada pela Seção de Capacitação.

9.2. Sistema de Dispensa Eletrônica

- 1. Verifica-se algum óbice para que a contratação seja processada por dispensa eletrônica, caso possível?**

Não se aplica

10. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (assinatura eletrônica)

Nome: DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE

Cargo/Função: CHEFE DE SEÇÃO - SECAP

Data: 17/11/2023



Documento assinado eletronicamente por **DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE**, Chefa de Seção, em 17/11/2023, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000109717** e o código CRC **0A7D1EDD**.

0012125-77.2023.6.04.0000

0000109717v2